



Empreendedor  
Social do Ano

**20 anos**

\*\*\*  
2 0 2 4

# Regulamento do Prêmio Empreendedor Social 2024

## Índice

1. Apresentação
2. Quem pode participar
3. Premiações e categorias
4. Inscrições
5. Critérios de seleção
6. Comitê organizador, banca avaliadora, júri e conselho consultivo
7. Documentação
8. Conformidade com Lei de Dados Pessoais
9. Sobre os realizadores
10. Cronograma
11. Visibilidade e credibilidade
12. Benefícios oferecidos pelos parceiros do Prêmio em 2024
13. Considerações finais

## 1. Apresentação

Em 2024, o Prêmio Empreendedor Social, realizado pela Folha de S.Paulo e pela Fundação Schwab, completa 20 anos. Esta edição especial rememora o passado, celebra o presente e aponta para o futuro do campo da inovação social no país.

Ao longo de duas décadas, o principal prêmio de empreendedorismo socioambiental da América Latina destacou iniciativas que impactaram positivamente a vida de milhares de brasileiros. De soluções sistêmicas em saúde, água, educação e habitação a ideias inovadoras para combater a fome, o racismo e as mudanças climáticas. Dos direitos humanos à cultura pela paz, passando por projetos que mitigaram impactos da Covid-19.

Ao longo de duas décadas, o concurso chancelou mais de 170 líderes sociais que contaram suas histórias nas páginas do mais importante jornal do país.

Em 2024, o Prêmio Empreendedor Social abre inscrições ao público, via plataforma Prosas, em duas categorias: Inovadores Sociais do Ano e Soluções que Inspiram.

Todos os finalistas concorrem ainda ao Troféu Engajamento do Leitor, categoria popular que capta doações para as iniciativas e suas causas.

Os premiados no concurso ganham projeção nacional e internacional, reforçada pelo alto nível de qualificação e pelo networking oferecidos pelos parceiros da organizadora do Prêmio: Rede Folha de Empreendedores Socioambientais e pela Rede Schwab de Empreendedores Sociais, uma das entidades-irmãs do Fórum Econômico Mundial.

Esta é uma premiação que olha para a diversidade de gênero e raça, diferentes territórios, colaboração, inovação e capacidade de transformar a crise em oportunidade para gerar impacto social.

## 2. Quem pode participar

O edital no Prosas está aberto para as categorias Inovadores Sociais do Ano e Soluções que Inspiram.

Serão aceitas inscrições de ações desenvolvidas em qualquer região do Brasil por empreendedores, assim entendidos como:

- a) pessoas físicas com mais de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil (independentemente de sua nacionalidade);
- b) entidades privadas sem fins lucrativos, também conhecidas como ONGs, organizações da sociedade civil que sejam formalizadas como associação, fundação ou organização religiosa;
- c) cooperativas, sociedades simples, organizações empresariais e societárias, startups, negócios de impacto e negócios sociais que gerem impacto socioambiental positivo (formalizadas como MEI, Eireli, LTDA, S.A., entre outras);
- d) iniciativas sem personalidade jurídica, como redes, coalizões, grupos, plataformas, articulações multissetoriais e coletivos\*.

\* No caso de iniciativas sem personalidade jurídica, devem ser indicadas uma (ou, no máximo, duas) pessoas que estejam à frente da iniciativa para representá-la e que preencham critérios de idade e residência no Brasil, conforme item “a”. Essas pessoas precisarão demonstrar vínculo com a iniciativa e que seus papéis de liderança estão respaldados/autorizados pelos demais membros do grupo a que pertencem.

### **Não podem participar do concurso:**

- Empreendedores que não residam no Brasil ou cujas iniciativas foram criadas fora do Brasil. Exceção poderá ser avaliada no caso de o Brasil ter se transformado em sua principal base de trabalho e inovação socioambiental;
- Empreendedores que sejam líderes ou tenham como líderes de sua iniciativa social um servidor público de qualquer esfera de Poder (Executivo, Judiciário ou Legislativo)\*, incluindo os que sejam vinculados a: a) Entidades de pesquisa científica do setor público, como a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) e Emater; b) Organizações sociais (OS) vinculadas ao poder público por meio do contrato de gestão;
- Órgãos e entes públicos de esferas de Poder (Executivo, Judiciário ou Legislativo), incluindo governos, secretarias estaduais e municipais, hospitais públicos etc\*;
- Políticos e partidos políticos;
- Empreendedores de organizações multilaterais ou organizações internacionais formadas por diversos governos com a finalidade de promover um objetivo comum aos países-membros, como

ONU (Organização das Nações Unidas), OMS (Organização Mundial da Saúde) e Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância);

- Pessoas físicas ou jurídicas que não tenham autorização das pessoas que criaram a iniciativa para fazer a inscrição;
- Empreendedores à frente de iniciativas corporativas de responsabilidade social, inclusive associações de empresas privadas, fundações e institutos empresariais;
- Parceiros e apoiadores da premiação;
- Não podem participar vencedores e finalistas do prêmio nas edições anteriores, salvo candidatos(as) inscritos(as) nas premiações especiais durante a pandemia (2020 e 2021), desde que se inscrevam com novas iniciativas, com escala e impacto comprovados, que justifiquem uma nova participação.

### 3. Premiações e categorias

Em 2024, o Prêmio Empreendedor Social terá duas categorias: Inovadores Sociais do Ano e Soluções que Inspiram, com inscrições abertas na plataforma Prosas, para seleção de três finalistas em cada uma, definidos pela banca avaliadora, e a escolha de um vencedor por categoria pelo veredicto do júri.

Todos concorrem ao Troféu Engajamento do Leitor, com o objetivo de aumentar a interação entre leitores do Grupo Folha e os líderes sociais mais inovadores do país, ampliando a visibilidade de suas iniciativas. As normas referentes a esta categoria serão definidas em regulamento posterior, a ser divulgado na plataforma do concurso.

Com um olhar para os inovadores sociais do presente, do passado e do futuro, a premiação também homenageará aqueles que mais contribuíram para o campo no país e também jovens lideranças, entre os agentes de mudança no século 21. Veja abaixo as categorias deste ano.

#### **Categoria Inovadores Sociais do Ano**

Serão selecionados três finalistas entre iniciativas que tenham a missão explícita de resolver um problema social, com foco na redução das desigualdades sociais e/ou na preservação de ecossistemas. A premiação busca iniciativas já consolidadas que atuam com ambiente, saúde, educação, habitação, inclusão social e produtiva.

#### **Categoria Soluções que Inspiram**

Serão selecionados três finalistas entre iniciativas com potencial de ganho de escala e atuação destacada em temáticas como direitos humanos, cidadania, democracia, promoção da igualdade de gênero e raça e inclusão de minorias.

### 4. Inscrições

As inscrições para o Empreendedor Social são gratuitas e poderão ser feitas até as 18h do dia 30 de abril de 2024 na plataforma Prosas, que abriga o edital do concurso deste ano.

O formulário de inscrição deverá ser preenchido preferencialmente pelo empreendedor social, em caso de candidatura única, ou por um dos candidatos, em caso de inscrição de uma iniciativa sem personalidade jurídica. Neste caso, haverá um campo disponível no formulário onde o(a) candidato(a) —e até mais um(a) adicional— poderá(ão) ser indicado(s) como parte da iniciativa.

No formulário deverá ser disponibilizado também um pitch, isto é, um vídeo de 2 a 3 minutos com uma fala inspiradora do empreendedor social sobre sua missão e iniciativa. Esse vídeo deve ser publicado no YouTube ou Vimeo, em formato não listado, e o link colado no respectivo campo do formulário. Esse material deve ser feito com exclusividade para o Prêmio e contará como critério de desempate.

Para aqueles que tiverem dúvidas quanto à publicação do vídeo, o [Prosas disponibiliza um tutorial em sua plataforma](#).

O empreendedor poderá preencher o formulário em etapas, clicando no botão “Salvar Rascunho”, disponível na plataforma. Somente serão aceitas, no entanto, inscrições consolidadas dentro da data e do horário estabelecidos neste regulamento.

Depois da análise do formulário e do pitch, o Comitê Organizador fará uma primeira seleção para elegibilidade das candidaturas.

Aqueles que passarem por essa primeira fase serão solicitados a enviar informações e documentação adicional para a segunda fase de análise. O comitê organizador preparará um relatório conciso da candidatura, que será levado à Banca Avaliadora, conforme detalhes indicados no item “Comitê Organizador e Banca Avaliadora”.

Os semifinalistas serão convocados para uma entrevista com integrantes da banca, etapa final da definição dos finalistas.

## 5. Critérios de seleção

Serão considerados os seguintes critérios para analisar as candidaturas, que terão pesos diferentes de pontuação a depender da categoria que a iniciativa estiver concorrendo.

<b>Critérios</b>	<b>Inovadores Sociais do Ano</b>	<b>Soluções que Inspiram</b>
<b>Impacto comprovado</b>	Peso 3	Peso 3
<b>Perfil do empreendedor</b>	Peso 3	Peso 3
<b>Inovação</b>	Peso 3	Peso 2
<b>Atuação colaborativa ou em rede</b>	Peso 1	Peso 1
<b>Diversidade e inclusão</b>	Peso 1	Peso 2
<b>Sustentabilidade financeira</b>	Peso 2	Peso 1
<b>Escala</b>	Peso 2	Peso 1

As iniciativas premiadas devem atender às seguintes características:

### Critério 1. **IMPACTO COMPROVADO**

Iniciativas que oferecem tecnologias sociais, programas, produtos e/ou serviços que possam ser medidos por indicadores/métricas que comprovem o impacto de suas intervenções.

Ao gerenciar ativamente seu impacto por meio de medições e relatórios contínuos, a iniciativa deverá apresentar qual o impacto do seu trabalho socioambiental, de forma direta e indireta, na vida das pessoas.

Os beneficiários evidenciam, na prática, como a organização enfrentou e criou soluções em relação ao problema diagnosticado que se prontificou a resolver. Os resultados do trabalho serão avaliados quantitativa e qualitativamente por meio de:

- Testemunhos dos beneficiários diretos e indiretos;
- Existência de sistemas de monitoramento e avaliação que forneçam métricas consistentes.

## **Critério 2. PERFIL DO EMPREENDEDOR**

Serão analisadas as seguintes características do empreendedor socioambiental:

- Ter profundo comprometimento e paixão pela causa;
- Possuir domínio do contexto social atual e visão de futuro;
- Ser uma voz local, com projeção nacional, regional ou internacional;
- Liderar entre minorias marginalizadas e/ou vulnerabilizadas;
- Ter alinhamento com geração contínua de inovação social, aumento de impacto social, influência em políticas públicas e busca por replicação do trabalho efetuado;
- Demonstrar capacidade de tencionar, mediar e empoderar;
- Ter habilidade em negociar parcerias intersetoriais, inclusive com outros empreendedores sociais, e trabalhar/articular ações em rede;
- Possuir capacidade de interagir em nível local com os principais líderes empresariais e políticos e disposição de contribuir com tempo e conhecimento para a construção da Rede de Empreendedores Sociais da Fundação Schwab;
- Buscar aprimoramento pessoal e profissional continuado.

Serão ainda avaliados quesitos como:

- Pioneirismo;
- Resiliência;
- Expansão e continuidade da iniciativa no tempo;
- Gestão para a inovação;
- Capacidade de criação com recursos escassos;
- Criação de metodologias próprias de atuação;
- Desenvolvimento de produtos ou serviços que constituam tecnologias sociais eficientes e eficazes, e;
- Uso da tecnologia para criar, comunicar, entregar e/ou monitorar suas atividades, eventuais produtos ou serviços.

## **Critério 3. INOVAÇÃO**

Descrever a Teoria de Mudança, inovações para o campo de empreendedorismo socioambiental e visão sistêmica sobre a problemática que a iniciativa procura solucionar ou responder. Serão ainda avaliados quesitos como:

- Pioneirismo;

- Estágio de maturação e consolidação da tecnologia socioambiental inovadora;
- Expansão e continuidade no tempo;
- Potencialidade de escala e replicabilidade;
- Gestão para a inovação;
- Criação de metodologias próprias de atuação;
- Desenvolvimento de novos produtos ou serviços, e;
- Uso da tecnologia para ampliação de impacto e escala.

#### **Critério 4. ATUAÇÃO COLABORATIVA E EM REDE**

Buscamos soluções que tenham estratégias intersetoriais para ampliar escala e impacto social, por meio de influência em políticas públicas e/ou com projetos em parceria com o setor privado e que contribuam para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

Será avaliada atuação em rede ou em colaboração para enfrentamento de problemas socioambientais que uma organização e/ou iniciativa individualmente não são capazes de enfrentar, em particular em relação às desigualdades sociais, grupos excluídos e marginalizados e ecossistemas vulneráveis.

Serão ainda avaliados quesitos como:

- Alinhamento com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- Relações positivas com "stakeholders" (colaboradores, parceiros, patrocinadores, beneficiários e comunidade em geral etc);
- Estruturação e participação ativa em parcerias sólidas (financeiras ou não) e em redes envolvendo governos, empresas e sociedade civil;
- Gestão da iniciativa (apresentação de planejamentos e planos, visão estratégica, governança e atuação dos fundadores e participantes, adequação ao ambiente legal etc.);
- Existência de equipe (incluindo voluntários) altamente qualificada, comprometida e engajada.

#### **Critério 5. DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

A diversidade e a inclusão tanto em relação ao público atendido quanto referente à equipe que trabalha na iniciativa serão consideradas. Nesse sentido, serão analisados os seguintes elementos:

- Preocupação com a criação de um ambiente diverso e inclusivo ao selecionar a equipe da iniciativa (colaboradores e voluntários), bem como nas práticas de gestão de pessoas;
- Presença de mulheres, negros e negras, indígenas, pessoas LGBTQIA+ e/ou pessoas com deficiência em cargos de destaque na iniciativa, e;
- Garantia de acessibilidade e/ou realização de adaptações razoáveis para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência.

#### **Critério 6. SUSTENTABILIDADE**

A sustentabilidade financeira e a manutenção das ações da iniciativa estão relacionadas ao grau em que as intervenções econômicas são capazes de atrair fontes de financiamento —seja filantrópica, pública ou baseada no mercado.

A sustentabilidade financeira será avaliada a partir da gestão financeira da iniciativa. Serão levados em conta indicadores como:

- Nível de geração próprio de receitas (venda de produtos, prestação de serviços e taxas de adesão/associação);
- Quantidade de patrocinadores e doadores, bem como solidez dessas parcerias;
- Capacidade de geração de projetos;
- Utilização de instrumentos de mercado, parcerias estratégicas e práticas de negócios para aumentar o impacto de suas ações;
- Qualidade dos planos ou estratégias de captação de recursos, e;
- Capacidade de governança e gestão.

As arrecadações, receitas e superávit gerados e utilizados para custear a iniciativa inscrita devem ser apresentadas de forma separada das receitas da organização que foram utilizadas para suportar financeiramente seus outros projetos. É relevante para o concurso somente conhecer os recursos financeiros que foram destinados única e exclusivamente para o fomento da iniciativa apresentada.

#### Critério 7. **ESCALA**

Apresentar dados de que o plano de ação e/ou modelo de negócios está operando em escala ou, ao menos, tenha sido pensado e testado nesse sentido.

Será avaliada a abrangência geográfica (bairros, municípios, estados, regiões e países) de atuação do empreendedor, dentro de seu contexto social e causa.

A replicabilidade da iniciativa/modelo de negócio também será avaliada. O empreendedor deve estar aberto a compartilhar seus métodos com outras organizações públicas, privadas ou da sociedade civil, nacionais ou internacionais.

Também será avaliada a possibilidade das soluções ao problema para a qual a pessoa candidata atua ser replicada para outros contextos.

- Número de beneficiários diretamente ou indiretamente pela ação;
- Locais em que as ações são executadas;
- Locais em que ação foi replicada;
- Geração de renda para os beneficiários, e;
- Número de voluntários e/ou trabalhadores na ação.

## 6. Comitê organizador, banca avaliadora, júri e conselho consultivo

O Prêmio Empreendedor Social conta com um comitê organizador, composto pelos realizadores desse prêmio: **Folha** e Fundação Schwab. Este comitê organizador é assessorado por um conselho consultivo e de representantes de 36 parceiros, que podem ser convidados a compor a Banca Avaliadora na segunda fase de avaliação do concurso ou contribuir com outras necessidades do Prêmio.

O Comitê Organizador do concurso receberá inscrições e indicações de candidaturas de todas as regiões do Brasil. Também fará prospecção ativa e consulta a atores com grande destaque e influência no campo, que vão indicar candidatos com perfil que se enquadram no concurso e nos critérios elencados neste edital. Tais indicações entram em um sistema de "fast-track", com ida para a segunda fase de avaliação, sujeitas às mesmas diligências dos demais inscritos.

A comissão organizadora definirá os semifinalistas nas duas categorias que serão submetidos ao júri, que elegerá os vencedores do Prêmio Empreendedor Social em 2024. O júri não se confunde com o Comitê Organizador, a Banca Avaliadora e o Conselho Consultivo, e também não se envolve no processo de indicação de pessoas candidatas ou de seleção dos semifinalistas do prêmio. O júri, portanto, é independente, e será composto de membros em dois níveis:

- Nível 1: cadeiras fixas — um representante da **Folha** e um vencedor dos prêmios nos anos anteriores e/ou membro da Rede Folha de Empreendedores Socioambientais;
- Nível 2: cadeiras rotativas — representantes expressivos dos setores acadêmico, público, empresarial e do terceiro setor convidados pela **Folha**.

Os empreendedores classificados para a etapa semifinal poderão passar por diligências por representantes da Banca Avaliadora e do Comitê Organizador, na forma de entrevistas e de análise de documentação e dos dados apresentados. As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência e agendadas a critério da Banca Avaliadora, caso ela entenda que existam pontos a serem esclarecidos para o fortalecimento da candidatura.

Será feito um rigoroso processo de investigação jornalística de cada candidatura. Diversas referências serão consultadas para tecer a avaliação dos mais adequados aos critérios. A Banca Avaliadora, no entanto, poderá dispensar a análise e solicitação de documentos, a seu critério.

## 7. Documentação

Primeira fase: preenchimento de questionário e pitch em um vídeo para a análise do Comitê Organizador, conforme indicado no item "Inscrição".

Segunda fase: para empreendedores semifinalistas (ou seja, selecionados para a segunda fase do processo), poderão ser solicitados, a critério do Comitê Organizador, os seguintes documentos:

- Documentos institucionais disponíveis (planejamento estratégico, plano de negócio, missão/visão/valores, apresentações passadas para parceiros, doadores etc.);
- Documento de planejamento estratégico da organização para os próximos anos (se houver);
- Relatório financeiro com as aplicações e os investimentos feitos no combate aos efeitos da pandemia (se houver);
- Certidões negativas (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a tributos federais/dívida ativa da União, contribuições previdenciárias (INSS), FGTS, tributos estaduais e municipais, ou declaração que a substitua em um primeiro momento;
- Documentos constitutivos e eventuais títulos, certificados e qualificações se houver. Estatuto ou Contrato Social, ata de eleição dos dirigentes e/ou termo de posse, cartão do CNPJ;
- Se for iniciativa sem personalidade jurídica: carta de princípios, registros de reuniões, de eventos e outros documentos públicos que comprovem a existência da rede, movimento ou coalizão.



Esses documentos serão analisados pela **Folha**, com apoio dos parceiros que integram o Comitê Organizador, para serem enviados para a Banca Avaliadora, que vai classificar os semifinalistas.

Os semifinalistas poderão ter ainda que apresentar documentação adicional, ficando a critério do Comitê Organizador determinar outros documentos com o intuito de checar ou esclarecer algum ponto.

As informações e os dados coletados tanto no formulário de inscrição quanto nas diligências vão integrar o relatório a ser encaminhado à Banca Avaliadora, mediante a necessidade de observância de cláusula de confidencialidade e demais regras de proteção de dados pessoais da legislação aplicável.

A **Folha**, por meio da coordenação interna da premiação, encaminhará documentação e informações necessárias para a análise da equipe em caráter sigiloso. Após a premiação, o material de avaliação será disponibilizado ao finalista.

## 8. Conformidade com Lei de Dados Pessoais

Recomenda-se que, na apresentação dos documentos, os inscritos se comprometam a cumprir toda a legislação de proteção de dados. Buscando meios para efetivar a sua conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados e demais regulamentações aplicáveis, buscando, tratar os dados pessoais sempre em respeito aos princípios previstos na lei e dentro das bases legais dos artigos 7º (para dados pessoais comuns) e 11º (para dados pessoais sensíveis).

Ao participar do prêmio, os candidatos entendem que os dados pessoais da pessoa responsável pela candidatura e dos candidatos ao prêmio (nome, cargo, data de nascimento, e-mail e telefone celular) precisarão ser compartilhados entre: **Folha**, Fundação Schwab e Prosas, na qual ocorre a inscrição, assim como os integrantes da Banca de Avaliação do concurso elencados no item 6 deste regulamento.

O compartilhamento ocorrerá estritamente para efeito de cumprimento do regulamento e premiação dos titulares de dados pessoais, nos termos do art. 7º, V da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nesse sentido, os dados pessoais serão utilizados para as seguintes finalidades: triagem de inscritos, seleção de ganhadores, comunicação com os candidatos, atribuição de prêmio, envio de material, convite para eventos relacionados à premiação; divulgação dos perfis pessoais selecionados como finalistas e vencedores no site da Folha e indicação para fast-track para o processo de seleção da Fundação Schwab, descrito ao final deste Regulamento.

Os dados pessoais serão mantidos até a próxima edição do prêmio e, depois disso, durante o tempo pelo qual seja possível auditar os resultados do concurso ou questioná-los judicial ou administrativamente, para a exclusiva finalidade de exercício regular de direito, nos termos do artigo 7º, VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Todas as organizações e as empresas que receberem os dados pessoais captados pela iniciativa da premiação atuarão para as estritas finalidades de uso de dados do edital e, portanto, respondem na condição de co-controladoras dos dados pessoais. Os organizadores se comprometem a não utilizar eventuais dados pessoais que venham a ter acesso para nenhuma finalidade além das indicadas neste regulamento ou autorizadas pela legislação aplicável.

O consentimento para tratamento de dados pessoais sensíveis dos empreendedores concorrentes deverá ser comprovado por meio de envio de documento escrito contendo a autorização para uso dos dados de raça e gênero para a finalidade específica de ações afirmativas dentro do prêmio. Sem a autorização, os dados pessoais sensíveis serão descartados e eventuais critérios de desempate baseados neles não serão aplicados.

Qualquer informação sobre os procedimentos de tratamento de seus dados pessoais realizados no âmbito deste edital e demais direitos previstos no artigo 18 e seguintes da Lei Geral de Proteção de Dados, pode ser solicitada através do email [empreendedorsocial@grupofolha.com.br](mailto:empreendedorsocial@grupofolha.com.br)

## 9. Sobre os realizadores

### **Folha de S.Paulo**

Jornal mais influente do Brasil, com circulação média semanal de 797 mil exemplares\*\*, a **Folha** tem como objetivo principal dar visibilidade ao empreendedorismo socioambiental, que visa a construção de uma sociedade sustentável e mais justa.

A **Folha** foi escolhida pela Fundação Schwab em 2005 para exercer, com exclusividade, o papel de realizadora do Prêmio Empreendedor Social no Brasil.

Fundado em 1921, o jornal tem 103 anos de vida. Seu crescimento foi calcado nos princípios editoriais do Projeto Folha: pluralismo, apartidarismo, jornalismo crítico e independência.

Organizado em cadernos temáticos diários e suplementos, tem circulação nacional. Foi o primeiro veículo de comunicação do Brasil a adotar a figura do ombudsman e a oferecer conteúdo online a seus leitores.

Website **Folha**: [folha.com](http://folha.com)

Website do **Prêmio**: [folha.com/empreendedorsocial](http://folha.com/empreendedorsocial)

\*\*IVC 2024

### **Fundação Schwab**

Reconhecida mundialmente, a Fundação Schwab para o Empreendedorismo Social é uma organização sem fins lucrativos com sede em Genebra, na Suíça, que tem como missão fornecer uma plataforma global para disseminar modelos socioambientais inovadores e sustentáveis. Ela identifica e promove a troca de conhecimento entre empreendedores socioambientais inovadores, viabilizando o contato deles com grandes patrocinadores internacionais, ao incluí-los na Rede de Líderes Globais do Fórum Econômico Mundial, e com representantes das áreas empresarial, política, acadêmica e de mídia.

A organização não tem escritório no Brasil, país em que é representada pela **Folha** para temas referentes ao Prêmio Empreendedor Social. A Fundação Schwab não investe financeiramente nas organizações dos empreendedores socioambientais selecionados.

Para catalisar mudanças em larga escala e de forma sistêmica, a Fundação Schwab construiu uma rede global de empreendedores sociais. Presente em todos os continentes, a fundação já selecionou para a sua rede social mais de 400 organizações em cerca de 60 países. No Brasil, são 29 participantes, sendo 21 eleitos pelo Prêmio Empreendedor Social em parceria com a **Folha**.

## 10. Cronograma

**20 de março a 30 de abril:** Lançamento do concurso e processo de inscrição na plataforma Prosas. Os membros do Comitê Organizador, formado por organizações parceiras, poderão fazer indicações de candidaturas com base nos critérios estabelecidos neste regulamento. Essas candidaturas deverão ser submetidas dentro do prazo deste edital, estando sujeitas aos mesmos critérios de avaliação e dispositivos previstos neste regulamento, em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas. A indicação do comitê será um dos critérios utilizados para avançar para a próxima fase.

**Maio:** Primeira seleção para elegibilidade das candidaturas, feita pelo Comitê Organizador, de acordo com critérios predefinidos constantes no regulamento e, para aqueles que passarem para a segunda fase, a solicitação do envio de questionários e documentação.

**Junho:** Avaliação dos candidatos semifinalistas e diligências.

**Julho:** Preparação dos relatórios para análise da Banca Avaliadora, que irá definir os vencedores nas duas categorias.

**Setembro:** Avaliação do júri.

**Outubro:** Anúncio dos finalistas e início da campanha Engajamento do Leitor entre todos os candidatos.

**Novembro:** Cerimônia de premiação e circulação nacional do caderno especial do Empreendedor Social.

## 11. Visibilidade e credibilidade

Todos os finalistas do Prêmio Empreendedor Social 2024 terão seus perfis pessoais e de suas organizações publicados no caderno especial de circulação nacional Empreendedor Social e no site da **Folha**.

Além de benefícios listados a seguir, os finalistas nas duas categorias do concurso e do Engajamento do Leitor receberão da **Folha** certificado e troféu no evento com transmissão ao vivo pela TV Folha.

### **Rede Folha de Empreendedores Socioambientais**

Os vencedores serão convidados a integrar a Rede Folha de Empreendedores Socioambientais, seleto grupo de líderes sociais altamente inovadores chancelados pela **Folha** por meio do Prêmio Empreendedor Social.

A Rede Folha é coordenada pelo(a) responsável do Prêmio Empreendedor Social dentro da **Folha**. Cabe ao coordenador da Rede Folha conectar integrantes com a editoria Folha Social+, organizar eventos e gerenciar demais assuntos ligados à rede.

## 12. Benefícios oferecidos pelos parceiros do Prêmio em 2024

Os finalistas nas três categorias têm à disposição uma série de cursos, mentorias, capacitação e possibilidades de networking que deverão ser usufruídos ao longo de 2025, conforme as regras estabelecidas pelos parceiros em carta acordo para a realização do Empreendedor Social.

Alguns benefícios são extensivos ao conjunto dos finalistas e vencedor do Engajamento do Leitor; outros serão sorteados ou direcionados conforme critérios definidos pela organização do concurso e o referido parceiro.

- Bolsas de estudo integrais da **Fundação Dom Cabral (FDC)** para o vencedor de cada categoria. As bolsas serão definidas conforme análise do perfil do vencedor, mediante entrevista a ser realizada pela equipe da FDC;
- Uma bolsa de estudos para cursos do Dynamic da **ESPM-SP** para o vencedor de cada categoria, desde que a organização atenda aos critérios de seleção; mais duas orientações na Incubadora Base para os finalistas, que atendam a critérios;
- Consultoria jurídica pelo escritório **Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueiredo Lopes Advogados**, sendo 8h para os vencedores em cada uma das três categorias; além de 4h de capacitação coletiva em temática de interesse do ecossistema do campo de negócios de impacto, de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais, a ser definida em conjunto pelos finalistas com a organização do prêmio, de maneira presencial ou a distância em 2025, em data combinada entre as partes;
- Uma cadeira rotativa (plano hotseat) aos vencedores no espaço compartilhado do **Civi-co** por um ano, mais mentoria e divulgação das iniciativas; aos finalistas, o Plano Membership, que dá acesso à trilha de inovação do Selo Civi-co (office-hours, mentorias), mais divulgação das iniciativas;
- Um ingresso cortesia para o Congresso **Gife (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas)** em 2025 aos vencedores de cada categoria, mais condição especial para viabilizar a participação para os demais interessados;
- Um webinar em tema relacionado ao trabalho e conhecimento da **Artemisia**, que possa beneficiar e/ou ser relevante aos finalistas e vencedores do prêmio, em tema e data a serem definidos;
- Mentoria do **Quintessa** para os vencedores das categorias Inovadores Sociais do Ano, Soluções que Inspiram e Engajamento do Leitor ao longo de 2025;
- Convites aos finalistas e vencedores para participar do processo de seleção de empreendedores sociais da **Ashoka** em 2025, caso já não faça parte da rede; além de participação em seminários e eventos de informação e capacitação na área socioambiental;
- Uma mentoria individual e convites aos três vencedores para eventos promovidos ou com relevante participação da **Din4mo** que tenham relação com a atuação de cada um deles;
- Almoço com equipe do **ICE (Instituto de Cidadania Empresarial)** e parceiros para aprofundar conexões com ecossistema de impacto, para finalistas e/ou vencedores em São Paulo; e um encontro virtual com o mesmo propósito para finalistas e/ou vencedores de outras regiões;
- Plano de conexão trimestral **no Impact Hub** São Paulo e disparo de material de divulgação dos seis finalistas para uma base de 200 mil pessoas;
- Processo de avaliação, entre os finalistas, após reunião com o time da **Yunus Negócios Sociais do Brasil** virtual ou na sede da empresa, para apresentação institucional, de empreendedores sociais e de casos globais. O objetivo é tratar também de eventuais possibilidades de investimento da Yunus para os empreendedores reconhecidos na premiação;
- Doze bolsas integrais para o Curso Online de Gestão de Projetos (Project DPro) + Gestão de Programas (Program DPro) da **INK**, sem prova para certificação internacional;
- Convites para participação no "fast-track" no processo de seleção da **NESsT** Brasil para finalistas que tenham negócios sociais relacionados à geração de emprego e renda para comunidades marginalizadas;
- Dois minicursos online da **Neurônio** para todos os finalistas, sendo um sobre eventos como estratégia de captação e outro sobre inscrição eficiente em editais, em data e horário e a serem definidos pela Neurônio, ao longo do primeiro semestre de 2025. Na impossibilidade de participação, a ideia é compartilhar gravação em vídeo dos minicursos;

- Oferecer aos vencedores das três categorias a oportunidade de participar do Fórum Brasileiro de Filantropos e Investidores Sociais do **Idis (Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social)**, em 2025, com apresentação de projetos para seleta plateia de grandes investidores sociais. Caso o selecionado não seja de São Paulo, a participação será por meio de vídeo;
- Convites para o Festival **Social Good Brasil**, em 2025, para os vencedores das categorias se inscreverem utilizando um voucher de parceiros; convite para um ou mais vencedores (a ser definido pela equipe de curadoria do festival) estarem em um painel ou workshop como case (presencial ou online) no Festival em 2025; acesso a todos os finalistas à ferramenta SGB de autoavaliação nas habilidades e competências em dados;
- Publicação dos perfis dos vencedores ou estudo de caso sobre os premiados em uma das edições da **Stanford Social Innovation Review Brasil** em 2025, em formato a ser definido de comum acordo com a organização do prêmio;
- Convite aos finalistas para integrar o programa de aceleração em 2024 da **INTR3S** com o objetivo de levar tecnologias sociais e/ou startups de impacto reconhecidas pelo prêmio para a região Nordeste, com possibilidade de, ao final do processo, fazer investimento naqueles projetos ou serviços mais promissores;
- Uma cadeira rotativa (plano hotseat) aos quatro vencedores no espaço compartilhado do **Civi-co** por um ano, mais mentoria e divulgação das iniciativas aos finalistas; aos finalistas, o Plano Membership, que dá acesso à trilha de inovação do Selo Civi-co (office-hours, mentorias), mais divulgação das iniciativas;
- A **Rede Brasil do Pacto Global** oferece aos vencedores a participação em dois eventos realizados pelo Pacto Global da ONU – Rede Brasil do portfólio de 2025; e aos finalistas e vencedores acesso por tempo determinado à Plataforma Academy do Pacto Global da ONU, que é a maior plataforma elearning de sustentabilidade global para alavancar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desenvolvida para profissionais de empresas de todos os setores;
- Um webinar sobre comunicação de causas do **Movimento Bem Maior** para todos os finalistas, com duração de até 2h; carta-convite para o edital de financiamento em 2025, que dará direito ao finalista ter sua proposta analisada prioritariamente desde que se enquadre nos pré-requisitos de seleção.

A organização do prêmio escolherá os beneficiados seguindo critérios como perfil do empreendedor socioambiental, pontuação obtida do júri, localização e situação atual da organização que lidera. Na impossibilidade de utilização do prêmio pelo empreendedor social e/ou sua equipe, o benefício será repassado ao finalista suplente até se esgotarem as possibilidades.

Despesas de viagem e material de estudos serão de responsabilidade da organização beneficiada, salvo exceções descritas.

## Indicação para Fundação Schwab

Vencedores e finalistas serão avaliados pelo Comitê Organizador para pré-seleção de três candidatos a serem submetidos, em nome da **Folha**, ao processo de seleção da Fundação Schwab, uma das comunidades-irmãs do Fórum Econômico Mundial.

Os indicados entram por fast-track na etapa final do processo de seleção internacional, com due diligence realizada pela Schwab, para análise e aprovação do conselho da fundação. O candidato brasileiro poderá ser premiado como um dos Inovadores Sociais do Ano ou para um programa de membership, com pacotes de benefícios diferenciados, dependendo dos critérios de seleção

internacional. O resultado será anunciado formalmente aos candidatos ao final do processo e também divulgado nos canais da **Folha** e da Schwab.

A seleção do candidato brasileiro, na condição de vencedor do Empreendedor Social do Ano em 2024, no grupo de Inovadores Sociais do Ano pela Schwab, inclui entre os benefícios:

- Anúncio como novo integrante da comunidade de Inovadores Sociais do Ano na Reunião Anual do Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, em janeiro de 2025;
- Convite para reuniões, iniciativas e programas do Fórum Econômico Mundial, com cobertura dos custos durante os primeiros três anos;
- Participação na reunião anual da Fundação Schwab, em expedições de impacto e outros programas oferecidos como membro da comunidade internacional de empreendedores sociais;
- Participação do programa de treinamento executivo para lideranças na Universidade Harvard;
- Possibilidade de amplificar o trabalho por meio de entrevistas para grandes veículos de mídia internacionais, além de vídeos nas plataformas digitais do Fórum Econômico Mundial e publicação de artigos.

Caso o candidato brasileiro não seja selecionado como premiado pela Schwab como Inovador Social do Ano, ele receberá os seguintes benefícios:

- Anúncio conjunto da **Folha** e da Schwab como Empreendedor Social do Ano no Brasil (o vencedor final do concurso entre os vencedores de todas as categorias);
- Acesso ao Toplink, plataforma do Fórum Econômico Mundial;
- Mentoria com um dos premiados da Fundação Schwab;
- Acesso ao mesmo módulo de treinamento executivo para liderança em Harvard (caso disponível no ano)

Os indicados pela **Folha** à Schwab com idade inferior a 40 anos poderão ser apresentados também para serem avaliados para integrar a comunidade de Young global Leaders, assim como aqueles entre 20 e 30 anos de idade para a comunidade Global Shapers, ambas ligadas ao Fórum Econômico Mundial, caso atendam aos critérios de pré-seleção.

### 13. Considerações finais

A **Folha** declara-se soberana em todas as etapas do Prêmio Empreendedor Social 2024, não cabendo, portanto, qualquer natureza de recurso ou contestação deste regulamento. Toda e qualquer inscrição recebida será declarada como manifestação tácita de pleno acordo da pessoa candidata com o regulamento do concurso.

Para se inscrever, recomenda-se a utilização de computadores e notebooks, por meio do navegador Chrome. Caso não seja possível o acesso via web, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal.

A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição por problemas de conexão, principalmente para quem utiliza dispositivos móveis, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os

últimos dias do prazo. Por conta da pandemia, temos visualizado oscilações na qualidade do acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.

Ao se inscrever ou ter ciência de sua indicação, as pessoas candidatas automaticamente autorizam, expressamente, a **Folha** a reproduzir, publicar, veicular, citar e exibir imagens (fotografia e vídeo), áudios e textos sobre seus trabalhos, ilimitadamente, no jornal **Folha**, que será distribuído/comercializado e exibido em todo o território nacional e no exterior, em meio impresso e eletrônico (internet), em local, edição, tamanho a serem definidos a exclusivo critério do jornal.

Essa autorização é fornecida em caráter gratuito, não incorrendo a **Folha** em qualquer custo ou ônus, a qualquer tempo e título. A autorização é dada em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer limitação de quantidade, tempo e território, obrigando a pessoa candidata por si, seus herdeiros e seus sucessores.

O Comitê Organizador do concurso reserva-se o direito de modificar o regulamento e/ou as datas do concurso. Nesse caso, as pessoas candidatas inscritas serão notificadas por email e/ou reportagens que esclareçam as alterações serão publicadas.

O Prêmio Empreendedor Social é uma iniciativa da **Folha de S.Paulo** em parceria com a Fundação Schwab. Todos os direitos do Prêmio Empreendedor Social estão reservados à **Folha** e à Fundação Schwab, correalizadoras do prêmio.

Para entrar em contato com a organização do prêmio, envie um email para [empreendedorsocial@grupofolha.com.br](mailto:empreendedorsocial@grupofolha.com.br), ligue para (11) 3224-3605/2246 ou acesse o formulário [Fale Conosco](#). Para esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização da plataforma Prosas, acione o botão “Suporte”, localizado na lateral direita em qualquer página do Prosas, ou envie um email para [contato@prosas.com.br](mailto:contato@prosas.com.br).